

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**

**EDITAL N° 02/2022 (PRP) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS**

**1. Apresentação**

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, por meio de sua PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD, torna pública a chamada definitiva para a inscrição da seleção para bolsistas do **Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica – PRP**, a ser realizada no período de **13 de setembro a 18 de setembro de 2022**, em consonância com o Edital n° 24/2022, e com a Portaria n° 82, de 26 de abril de 2022, ambos emitidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O PRP/UNICAP é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a articulação da teoria e da prática no exercício docente de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Todas as características do Programa PRP/CAPES estão disponíveis na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

**2. Objetivos do PRP**

O Programa Residência Pedagógica promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UNICAP, o Programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- Promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Comum Curricular (BNCC).

**3. Dos Requisitos para Participação da Seleção para Bolsista de Residência Pedagógica**

O processo de seleção para bolsistas será feito por meio de Formulário

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**

**EDITAL N° 02/2022 (PRP) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS**

Específico, disponibilizado pelos Coordenadores de Área dos subprojetos. São requisitos para participação da seleção do PRP/UNICAP/2022:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto.
- 3.2. Ter concluído, ao ingressar no programa, menos de 50% da carga horária regimental do curso de licenciatura que integra o projeto institucional de residência pedagógica (a partir do 5º período em diante).
- 3.3. Preencher o Formulário de Inscrição (online).
- 3.4. Apresentar Carta de Intenção (Descrever as motivações para participação do PRP- online).
- 3.5. Apresentar Histórico Escolar.
- 3.6. Comprovar que tem cadastro atualizado do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (antiga Plataforma Freire). O cadastro poderá ser feito no seguinte endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>.
- 3.7. Não ser bolsista de outro programa Federal, Estadual ou Municipal.

**4. Dos Requisitos de Participação como Bolsista de Residência Pedagógica**

São requisitos para participação como discente de Residência Pedagógica:

- 4.1. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UNICAP.
- 4.2. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PRP, sendo 8 (oito) horas semanais.
- 4.3. Firmar Termo de Compromisso.
- 4.4. Entregar:
  - uma cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
  - uma cópia do Comprovante de Matrícula (2022.1) e do Histórico Escolar;
  - uma declaração, preenchida e assinada, que conhece e possui disponibilidade para participar do programa (anexo ao formulário de candidatura);

Obs<sub>1</sub>:: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Obs<sub>2</sub>:: O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

**5. Das Vagas**

A edição do PRP/UNICAP/2022 oferece 105 vagas para bolsistas de Residência Pedagógica. Em cada subprojeto, é oferecido também um número de vagas para alunos que queiram ser voluntários, conforme quadro a



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**

**EDITAL N° 02/2022 (PRP) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS**

seguir:

<b>Subprojeto</b>	<b>Vagas - Bolsistas</b>	<b>Vagas - Voluntários</b>
Biologia	15	06
Filosofia	15	06
Matemática	15	06
L. Portuguesa	15	06
Interdisciplinar Química/Física	10 (Física) e 5 (Química)	06 (3 de cada curso)
Pedagogia	15	06
História	15	06
	<b>105</b>	<b>42</b>

**6. Das Atribuições do Bolsista de residência pedagógica**

São atribuições do bolsista de residência pedagógica:

- 6.1. Participar das atividades definidas pelo projeto.
- 6.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a, no mínimo, 23 (vinte e três) horas mensais, sendo 6 (seis) horas semanais.
- 6.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 6.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 6.5. Assinar o Termo de Compromisso do programa.
- 6.6. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.7. Informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 6.8. Elaborar portfólio semestral com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.
- 6.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de bolsista residente promovidos pela instituição.
- 6.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela CAPES.
- 6.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 6.12. Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo projeto da área a que estiver vinculado.
- 6.13. Desenvolver, junto à escola campo de atuação para a qual for designado, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**

**EDITAL N° 02/2022 (PRP) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS**

dificuldades docentes e discentes, conforme plano de trabalho apresentado pelo Docente Orientador.

6.14. Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Programa em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área.

6.15. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo Docente Orientador.

6.16. Entregar ao Docente Orientador, no início de cada semestre letivo, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.

6.17. Informar imediatamente um eventual abandono do curso, trancamento, desligamento, ou qualquer outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou cancelamento da bolsa.

**7. Do Prazo e da Forma de Inscrição:**

Os licenciandos da UNICAP interessados poderão se inscrever como Bolsista de Residência Pedagógica ou como Voluntário de Residência Pedagógica no período de **13 de setembro a 18 de setembro de 2022**, exclusivamente, pelo formulário, do portal PIBID-PRP UNICAP <https://sites.google.com/unicap.br/portalpibid-prp/>. **(acesso exclusivo pelo e-mail institucional @unicap.br)**

**Tabela 1.** Cronograma de atividades

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	13 de setembro de 2022
<b>Inscrições</b>	13/09 até 18/09
<b>Divulgação dos Resultados</b>	até 20/09
<b>Cadastro das Escolas</b>	de 20/09 até 23/09
<b>Cadastro dos Participantes</b>	de 26/09 até 30/09

**8. Dos Critérios de Seleção**

A seleção dos bolsistas e dos voluntários de Residência Pedagógica será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aluno PROUNI (Prioridade).
- b) Rendimento acadêmico (Histórico Escolar).
- c) Participação em atividades extracurriculares.
- d) Disponibilidade de horários para dedicação ao PRP.

## **EDITAL N° 02/2022 (PRP) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS**

### **9. Do Valor e Vigência da Bolsa**

O valor a ser disponibilizado ao estudante-bolsista será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sempre sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, por um período de até **18 meses** (um ano e seis meses).

### **10. Do Resultado**

O resultado será divulgado no dia **20 de setembro de 2022**.

### **11. Dos Encaminhamentos para os Candidatos Aprovados**

A Coordenação de cada uma das áreas enviará a documentação relativa ao processo seletivo à Coordenação Institucional do PRP-UNICAP para homologação e publicação do resultado oficial da seleção, através do site da Universidade.

### **12. Das Disposições Finais**

**12.1** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**12.2** A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PRP/UNICAP, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

**12.3** Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Institucional do PRP/UNICAP.

**12.4** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional junto aos coordenadores de área do PRP/UNICAP.

**12.5** A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital

Recife, 13 de setembro de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Me. Maria do Carmo Sousa Motta  
Coordenador Institucional – PRP/UNICAP

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP**

**EDITAL N° 02/2022 (PRP) – SELEÇÃO DE LICENCIANDOS**

**Da Declaração: (ANEXO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)**

Declaro, sob as penas da Lei:

- I. Conhecer o Edital PRP/UNICAP especificando as normas aplicáveis à seleção de estudantes-bolsistas do PRP.
- II. Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma análise prévia para posterior deferimento ou não pelas Coordenações de Área e Institucional do PRP-UNICAP.
- III. Ter disponibilidade de, no mínimo, no período de vigência da bolsa, a, no mínimo, 23 (vinte e três) horas mensais, sendo 6 (seis) horas semanais.
- IV. Conhecer o EDITAL CAPES/PRP N° 24/2022, em especial as suas disposições alusivas aos estudantes-bolsistas.
- V. Não possuir nenhuma bolsa de fomento no âmbito federal, estadual ou municipal.
- VI. Ter lido e concordado com o Termo de Compromisso elaborado pela CAPES, que assinarei, logo que selecionado.
- VII. Que aceito submeter-me, integralmente, ao disposto nos ditos Editais, para todos os efeitos legais.

Assinatura: (DIGITAL, VIA FORMULÁRIO)